

## CONTRATO Nº 33/2018

Contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine/RS e a empresa Cassio Pozzatti – EPP para aquisição de materiais de consumo

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1.631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal Matione Sonego, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 635.948.970-87, e RG nº 1038563233, residente e domiciliado na Av. São João, nº 1167, Ap. 04, na cidade de São João do Polêsine – RS, CEP 97230-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Cassio Pozzatti – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.614/0001-97, com sede a Rua Antônio Ceretta, nº 1.705, Centro, São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, representada pelo Sr. Cassio Pozzatti, inscrito no CPF sob nº 939.882.140-00 e portador do RG nº 1076651072, residente e domiciliado a Rua Antônio Ceretta, nº 1.705, Centro, São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente para atender os órgãos que compõem a administração pública municipal, conforme adjudicação feita através do processo licitatório nº 314/2017, Pregão Presencial nº 06/2017:

IT E M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	Bic	Cx	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR PRETA;	Bic	Cx	03	R\$ 42,00	R\$ 126,00

	COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES					
05	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga 2B, formato corpo sextavado, características adicionais: apontado, material carga grafite, caixa com 144 unidades. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da entrega do produto.	Bic	Cx	5	R\$ 90,72	R\$ 453,60
06	Papel ofício, papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/M², comprimento 297 mm e largura 210 mm, cor branca, resma com 500 folhas. Deverão estar embaladas em caixas com 10 resmas, uma a uma, acondicionadas em caixas resistentes, para facilitar o manuseio e evitar a umidade. Todas as informações relativas ao papel deverão constar na etiqueta da mesma.	Vangog	Cx	30	R\$ 259,90	R\$ 7.797,00
09	CORRETIVO LÍQUIDO , MATERIAL BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	Maxxi	Un	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
10	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 MTS, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Adelbras	Un	20	R\$ 3,32	R\$ 66,40
12	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM COMPRIMENTO 50 MTS, COR MARROM, APLICAÇÃO MULTIUSO	Adelbras	Un	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
13	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS COM 50 FOLHAS NUMERADAS	São Domingos	Un	15	R\$ 8,86	R\$ 132,90
14	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	Bach	Cx	07	R\$ 2,45	R\$ 17,15

15	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	Bach	Cx	75	R\$ 2,45	R\$ 183,75
16	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	Bach	Cx	06	R\$ 4,99	R\$ 29,94
17	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	Bach	Cx	05	R\$ 6,95	R\$ 34,75
18	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 25 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	Bach	Cx	02	R\$ 6,29	R\$ 12,58
23	TESOURA C/ LÂMINAS EM AÇO INOX, PARAFUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL (CANHOTOS E DESTROS), TAMANHO 20 CM	CIS	Un	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
24	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA BASTÃO DE COLA -QUENTE FINO 7,5 X 300 MM	CIS	Un	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
25	RÉGUA - DE 30 CM EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROX. 30 (TRINTA) CM DE COMPRIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Waleo	Un	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
27	POST-IT GRANDE (RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS): TAMANHO	Adelbras	Un	70	R\$ 3,19	R\$223,30

	76 X 76MM. COR AMARELA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
28	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361 X 240 MM	Dello	Un	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
29	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES, COMPRIMENTO 3/4, FORMATO TRIANGULAR	Bic	Cx	25	R\$ 7,55	R\$ 188,75
33	CD - R GRAVÁVEL 80 MIN 700 MB	Multilaser	Un	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
35	TINTA TÊMPERA / GUACHE EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE CORES DIFERENTES COM 250 ML CADA	Acrilex	Un	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90
41	ENVELOPE EM PAPEL PARDO TAMANHO 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA, GRAMATURA 90 Gr	Forone	Un	40	R\$ 0,29	R\$ 11,60
42	ENVELOPE EM PAPEL PARDO TAMANHO 18,5 CM ALTURA X 25 CM LARGURA, GRAMATURA 90 GR	Forone	Un	30	R\$ 0,19	R\$ 5,70
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, ROLO COM 12 MM X 20 M		UN	08	R\$ 14,28	R\$ 114,24
44	FOLHA EM EVA 600 X 400 X2 MM, LISA SEM BRILHO, OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR	Dub	Un	35	R\$ 1,69	R\$ 59,15
45	FOLHA EM EVA 600 X 400 X2 MM ESTAMPADO, OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR.	Dub	Un	15	R\$ 1,69	R\$ 25,35
46	CARTOLINA 180 G/M², MEDINDO 50 X 66 CM. OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR		Un	20	R\$ 1,69	R\$ 33,80
49	COLA COLORIDA ARTÍSTICA 23 G 6 UNIDADES	Acrilex	Cx	01	R\$ 9,49	R\$ 9,49
50	COLA BRANCA LAVÁVEL TENAZ COM 110 G CADA TUBO	Tenaz	Un	06	R\$ 5,59	R\$ 33,54
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PACOTE COM 50 UNIDADES	Delo	Un	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
53	CALCULADORA GRANDE, 12 DíGITOS E DE TAMANHO APROXIMADO DE 135 X 100 X 10	Procabro	Un	01	R\$ 21,99	R\$ 21,99

	MM.					
54	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MEDIDAS EXTERNAS: 360 X 245 X 135 MM (P X A X L). PACOTE COM 25 UNIDADES	Frame	Pct	06	R\$ 59,99	R\$ 359,94
55	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 80, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR E ALABANCA NIQUELADA COM ALTA PRECISÃO. LOMBO LARGO 22	Frame	Un	05	R\$ 10,59	R\$ 52,95
56	CANETA HIDOGRÁFICA, CORPO EM POLIPROPILENO COM 12 CORES	Tris	Un	10	R\$ 4,39	R\$ 43,90
58	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS. COR PRETO	ACP	Un	32	R\$ 11,89	R\$ 380,48
59	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO QUADRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VARIADA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHA, SENDO 20 DE CADA COR		Un	06	R\$ 2,29	R\$ 13,74
60	PRENDEDOR PAPEL 19 MM		Un	49	R\$ 2,99	R\$ 146,51
61	PRENDEDOR PAPEL 25MM		Un	60	R\$ 3,59	R\$ 215,40
62	PRENDEDOR PAPEL 41MM		Un	44	R\$ 4,69	R\$ 206,36
63	MASSA P/MODELAR 180G C/12 CORES AMIDO		Un	20	R\$ 4,89	R\$ 97,80
65	FITA DE CETIM, 22 MM – Nº 5 C/10 METROS - OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR		Un	10	R\$ 8,1601	R\$ 81,60
66	FITA DE CETIM, 7 MM - Nº1 C/10 METROS - OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR		Un	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
73	PAPEL PARDO 80 CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 8KG		RL	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
74	PAPEL COLOR SETE (DIVERSAS CORES)		Un	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
75	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M - OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR		Un	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70

76	ESTILETE LARGO COM CORPO EM PLÁSTICO, LAMINA COM 18MM DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA		Un	03	R\$ 2,59	R\$ 7,77
79	ESTILETE ESTREITO COM CORPO EM PLÁSTICO, LAMINA COM 9MM DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA		Un	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90
80	BOBINA BRANCA 57X40 TÉRMICA, Nº DE VIAS: 1 VIA, CAIXA COM 30 BOBINAS		Cx	04	R\$ 123,60	R\$ 494,40
81	BOBINA PARA CALCULADORA 57X30 BRANCA 1 VIA, PAPEL OFF SET		UN	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
82	BOBINA PARA AUTENTICADORA 75X30 BRANCA 1 VIA, PAPEL OFF SET		UN	20	R\$ 2,19	R\$ 43,80
83	BATERIA 12V - MOD: A23 PARA CONTROLE DE PORTÃO		UN	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 13.944,73</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

O local de entrega será no Almoxarifado, sito a Rua Guilherme Alberti, nº 1631, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, sem ônus de frete, sendo a descarga por conta da contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos materiais será efetuado pela Secretaria de Administração, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de sua assinatura até 10 de outubro de 2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente contrato é de **R\$ 13.944,73 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, valor da adjudicação feita através do processo licitatório nº 314/2017 – Pregão Presencial nº 06/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos materiais solicitados, após sua entrega total, será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.010 – 3.3.90.30.16; 2.043 – 3.3.90.30.16; 2.047 – 3.3.90.30.16; 2.123 – 3.3.90.30.16; 2.003 – 3.3.90.30.16; 2.006 – 3.3.90.30.16; 2.007 – 3.3.90.30.16; 2.015 – 3.3.90.30.16; 2.020 – 3.3.90.30.16; 2.029 – 3.3.90.30.16; 2.027 – 3.3.90.30.16; 2.033 – 3.3.90.30.16; 2.052 – 3.3.90.30.16.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com a cláusula sexta do presente instrumento.

A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, fiscalizará a execução do contrato, sendo competente para gestionar junto à Contratada sobre a qualidade e uniformidade dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.

h) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do cumprimento do presente contrato ficará a cargo do servidor Luiz Carlos Cera, Mat. 642-4.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS**

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no Edital de Licitação, Decreto Municipal nº 1.612 de 01 de abril de 2015, na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nominadas.

São João do Polêsine, RS, 10 de abril de 2018.

CONTRATANTE: **Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA: **Cassio Pozzatti**  
**Cassio Pozzatti - EPP**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: